



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 289/2019 PRESI/GAPRES

A DESEMBARGADORA DENISE CASTELO BONFIM, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto nos incisos LV e LVII do artigo 19 do Regimento Interno do Tribunal, CONSIDERANDO o disposto no art. 62, I, da Lei n. 5.010/1966, e, ainda, as Resoluções TSE nº 18.154/1992, 23.497/2016 c/c 23.516/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Determinar o horário de atendimento ao público durante o recesso forense nos Fóruns Eleitorais do Estado e na Secretaria do Tribunal, que será das 8 às 12 horas, nos dias 20, 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2019 e 2, 3 e 6 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. As zonas eleitorais funcionarão com 1 (um) servidor por dia de plantão.

Art. 2º Prorrogar, automaticamente, para o dia 07 de janeiro de 2020, os prazos **administrativos** que se iniciarem ou se encerrarem em quaisquer dos dias abrangidos no período indicado no artigo anterior.

Art. 3º Os demais servidores que necessitem prestar serviços durante o período, terão os respectivos pedidos submetidos à Diretoria-Geral, na forma regulamentar (serviço extraordinário).

Art. 4º A contraprestação pelo serviço extraordinário realizado durante o recesso forense ocorrerá por meio de registro em banco de horas para futura compensação, conforme disposto na Resolução TSE nº 23.516/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 10 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 13/12/2019, às 16:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0322884** e o código CRC **CA85D9C2**.